



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2891 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
004	24.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.03	100		23.800,00
064	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100		17.000,00
049	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	026		500,00
006	24.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.14.00	100	9.000,00	
066	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100	4.800,00	
007	24.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.39.00	100	10.000,00	
078	24.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.30.99	025	8.000,00	
059	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100	8.000,00	
061	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.14.00	100	1.000,00	
050	24.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	026	500,00	
	TOTAL			41.300,00	41.300,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 762 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de dezembro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde